



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2020, referente à contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão Atuarial, Capacitação e Assistência Presencial, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portadora do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - CONTRATADA:

Razão Social: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º Andar, Bairro Lourdes, Cep: 30.160-048 - **Belo Horizonte/MG**

CNPJ: 10.773.805/0001-21

Representante Legal: Raphael Karol Cunha da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2020, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/11/2022**, com vencimento em **23/11/2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula Quarta;

2.2. O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **6,470020%**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 24/11/2022 a 23/11/2023 é de **R\$ 28.321,08** (vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.360,09 (dois mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato originário de nº 009/2020 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 170/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 009/2020.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.05** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 22 de novembro de 2022.

GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATURIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____